



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – Nº e-DOM 1234 – CAMARAGIBE, PE, 19 de março de 2026

PORTARIA Nº. 124/2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 19/03/2026

PORTARIA Nº. 124/2026

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **ELIANE ALVES DE BRITO**, matrícula 0.0000827-1, Servidora deste Município, para desempenhar suas funções junto à Câmara Municipal de Camaragibe a partir de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camaragibe, 19 de março 2026.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 190326014208

PORTARIA Nº 125/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 19/03/2026

PORTARIA Nº 125/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 381/2025.

O SECRETÁRIO DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 381/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe, por meio da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, e a Sra. Severina Anita do Prado Castello Branco, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à implantação da Casa da Justiça e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sthella Naynhridd Gomes da Silva, matrícula nº 4.0103704.4, ocupante do cargo de assessor técnico do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, para atuar como Fiscal do Contrato nº 381/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar a servidora Flávia Heluiza Santos de Barros, matrícula nº 4.9999617.1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

- I – Acompanhar a execução do contrato, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- III – Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções, quando for o caso;
- IV – Atestar notas fiscais e/ou documentos de cobrança;
- V – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de março de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 190326030118

PORTARIA Nº 123/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 19/03/2026

PORTARIA Nº 123/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Ao Prefeito do Município de Camaragibe-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes representantes governamentais e da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camaragibe, eleitas por votação aberta em Assembleia Geral realizada no dia 18 de novembro de 2025, para o biênio novembro/2025 a novembro/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Representantes do Governo Municipal:

Pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome - SDASDHJCF

Titular: Adriana Alves da Silva Nascimento

Suplente: Andréa Bernardo Gadelha

Pela Secretaria de Políticas para as Mulheres

Titular: Débora Lourdes Rocha da Silva

Suplente: Fábiana Lopes Gomes da Silva

Pela Secretaria de Educação - SECED

Titular: Maria Simone Xavier Santos

Suplente: Márcia Maria Alves e Silva

Pela Secretaria de Saúde - SESA

Titular: Ana Gabriela Diogenes Cabral Pessoa

Suplente: Ana Carolina Andrade Fragoso

Pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional– SEDEC

Titular: Luciclêa de Araújo Dantas

Suplente: Rebeca Cabral Godoy

Pela Secretaria de Segurança Pública - SESEP

Titular: Dinalva Ferreira da Silva

Suplente: Egline Hanna Torres Garcia

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação Educacional Fé e Esperança de Camaragibe

Titular: Pauliana Patrícia de Araújo Rodrigues

Suplente: Andréa Cláudia do Nascimento de Sá Martins

Organização da Sociedade Civil Mulheres Guerreiras de Camaragibe

Titular: Maria da Conceição Santos

Suplente: Lídia de Oliveira Lira

Associação A Fonte Brasil

Titular: Marinalva Ferreira da Silva

Suplente: Elzinete Ferreira Gonçalves da Silva

Associação Tapeçaria Timbi

Titular: Miriam Maximiano Apolinário

Suplente: Rosana Burgos

Centro Comunitário Vivendo e Aprendendo

Titular: Tereza Ribeiro Pereira

Suplente: Maria José Ribeiro da Silva

Instituto Canal de Benção

Titular: Iris Fernanda de Azevedo

Suplente: Mileyde Rayssa de Lima Barreto

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de março de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 190326030525

PORTARIA Nº 003/2026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 19/03/2026

PORTARIA Nº 003/2026

Regulamenta a percepção, o parcelamento e a destinação dos honorários advocatícios, nos termos das Leis n. 667/2016, 863/2021 e 1.071/2026, e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Município de Camaragibe e a Comissão Especial de Procuradores Municipais, integrante da Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Municipais n. 667/2016, n. 863/2021 e n. 1.071/2026;

CONSIDERANDO que os honorários advocatícios possuem natureza privada e são destinados aos Procuradores Municipais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a percepção, inclusive de forma parcelada, dos honorários advocatícios, garantindo observância ao teto constitucional;

CONSIDERANDO a instituição dos auxílios-saúde e alimentação pela Lei Municipal n. 1.071/2026, custeados exclusivamente com recursos oriundos do Fundo para Reparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe – FRAIPMC;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a ordem de destinação dos valores disponíveis no FRAIPMC e garantir transparência e previsibilidade na gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regula os procedimentos destinados:

I – à percepção dos honorários advocatícios pelos Procuradores Municipais;

II – ao parcelamento dos honorários;

III – ao pagamento dos auxílios previstos na Lei n. 1.071/2026; e

IV – ao controle dos saldos individuais no âmbito do FRAIPMC.

Art. 2º A **Comissão Especial de Procuradores Municipais** informará aos procuradores, até o **dia 05 de cada mês**, o montante total arrecadado no mês anterior a título de honorários advocatícios, de acordo com a arrecadação do S.I.A.T e depósitos judiciais ou extrajudiciais porventura existentes.

Art. 3º Os honorários advocatícios serão distribuídos respeitando-se:

I – o teto constitucional do Ministro do STF;

II – a disponibilidade financeira individual no FRAIPMC;

III – as opções individuais de recebimento, inclusive quanto ao parcelamento.

Art. 4º Os Procuradores Municipais devem encaminhar individualmente Memorando padronizado à **Comissão Especial de Procuradores Municipais**, por meio do perfil institucional da Procuradoria-Geral do Município ou, em sua impossibilidade, via *e-mail*, conforme modelo contante no Anexo I da presente portaria, até o **dia 10** de cada mês, discriminando expressamente:

I – Valor a ser recebido no respectivo mês a título de honorários advocatícios e de auxílios previstos na Lei n. 1.071/2026;

II – Valor a ser resgatado ou retirado do respectivo saldo individual disponível no FRAIPMC para compor montante de honorários advocatícios ou auxílios previstos na Lei n. 1.071/2026, caso necessário e voluntariamente requerido;

III – Opção pelo parcelamento do rateio de honorários do respectivo mês e envio de saldo remanescente ao FRAIPMC; e

IV – Identificação de saldo remanescente a ser mantido no FRAIPMC.

§ 1º A ausência de comunicação prevista no *caput* implicará recebimento integral do valor correspondente ao rateio mensal distribuído a título de honorários advocatícios.

§ 2º O saldo não levantado permanecerá vinculado ao titular, podendo ser requerido posteriormente, de forma integral ou parcelada, quando do pagamento do salário do respectivo mês corrente.

Art. 5º Após a distribuição mensal dos honorários advocatícios, para fins de composição financeira para adimplemento dos auxílios instituídos pela Lei n. 1.071/2026, deverá ser observado o teor do art. 4º do referido diploma legal, incumbindo ao Procurador indicar o respectivo valor de cada auxílio.

Art. 6º O pagamento dos auxílios será limitado à disponibilidade individual de honorários existente no FRAIPMC.

§ 1º Na insuficiência de saldo, o pagamento será realizado de forma proporcional, a critério do Procurador.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do Tesouro Municipal para custeio dos auxílios.

Art. 7º A **Comissão Especial de Procuradores Municipais** manterá controle atualizado e individual dos saldos integralizadores do FRAIPMC, contendo:

I – valores totais arrecadados;

II – valores adimplidos a título de honorários;

III – valores destinados aos auxílios legalmente instituídos;

IV – valores destinados a reembolsos autorizados por lei;

V – saldo acumulado por Procurador.

Art. 8º Os requerimentos formulados pelos procuradores municipais, em razão do pagamento de honorários advocatícios na modalidade parcelada, resgates para compor montante de honorários advocatícios ou auxílios previstos na Lei n. 1.071/2026, deverá obrigatoriamente obedecer ao modelo de Memorando constante do ANEXO I da presente Portaria.

Art. 9º Os reembolsos indenizatórios disciplinados pela Lei n 1.022/2025 permanecem regulamentados pela Portaria n 012/2025/PROGEM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 1
PORTARIA Nº /2026

Camaragibe, xx de xxx de xxxx.

Prezado(a) Sr(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n. 863/2021 e art. 3º da Lei Municipal n. 1.071/2026, vem-se solicitar pagamento de honorários advocatícios arrecadados no período de **(indicar mês e ano da arrecadação)**, de modo que o valor referente ao saldo de honorários seja pago em momento oportuno a ser indicado posteriormente através de Memorando.

Visando a melhor gestão, segue abaixo planilha com indicação dos valores de rateio e de destinação de saldo:

PROCURADOR	MÊS DE ARRECADAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL DISTRIBUÍDO	VALOR A RECEBER DE HONORÁRIOS	VALOR A RECEBER DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR A RECEBER DE AUXÍLIO SAÚDE
Nome	Mês/ano	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

Cordialmente

Procurador(a) do Município

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 190326012739

ERRATA DE PORTARIA Nº 06/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 19/03/2026

Errata de Portaria nº 06/2026

O Secretário Municipal de Educação de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA referente à Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Camaragibe, em 23/02/2026, na qual dispõe sobre a destituição de gratificação anteriormente concedida e estabelece nova Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica à servidora Carla Cristina de Moura Cabral

ONDE SE LÊ:

“Portaria nº 09/2026”

LEIA-SE:

“Portaria nº 13/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da portaria original.

Camaragibe, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar de Freitas Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 190326012337